



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2017

Manfrinópolis, em 20/04/2017.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)** referente ao objeto do presente processo de Dispensa de licitação, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 12 Meses após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LUIZ JOÃO GEREMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 13/2017 – DC

Manfrinópolis, em 20/04/2017

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº13/2017 expedido em 20/04/2017 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 20/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	320	03.001.04.122.0401.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89/2017

DISPENSA Nº 13/2017

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações.

Data da Solicitação: 20/04/2017

Empresa: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

Endereço: RUA ESIDORO LIRIO FLACH, 854 - CEP: 85615000 - BAIRRO: PERIN
CIDADE/UF: Marmeleiro/PR.

CNPJ: 21.055.054/0001-24

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JHONATAR AMERICO RIBEIRO

Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4750	Serviços de telecomunicações nas seguintes modalidades: I – consultoria empresarial em telefonia móvel (SMP). II – consultoria empresarial em telefonia fixa. III – consultoria empresarial em voz e dados avançados (VADA). IV – locação de telefonia fixa, internet e provedor. V – locação de serviço móvel pessoal (SMP). VI – ativação, intermediação, contestação e cancelamento.	12,00	MÊS	600,00	7.200,00
TOTAL						7.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses

ASSINATURA:

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

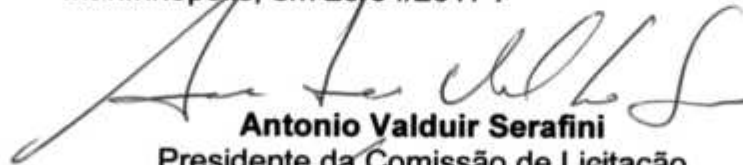
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2017

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**.

Manfrinópolis, em 20/04/2017.


Antonio Valduir Serafini

Presidente da Comissão de Licitação



Tiago Custin Nesi

Membro da Comissão de Licitação


Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

CNPJ. 23355-2 CPF 23356-1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ 21.055.054/0001-24**

1

JHONATAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, empresário, nascido em 13/04/1991, natural do Vere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Marmeleiro/PR, na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Bairro Perin, CEP 85.615-000, portador do CPF nº 067.580.759-07 e RG nº 10.178.702-3 SESP/PR, único sócio da empresa JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0794282 3 em 17/09/2014 e a última alteração registrada sob nº 20156544318 em 09/11/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 21.055.054/0001-24, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, com inscrição no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é outras atividades de telecomunicações – revenda de serviços de telecomunicações; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160914000. NIRE: 41600437799.
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ 21.055.054/0001-24**

2

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, o qual está totalmente integralizado com reserva de lucro.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular, JHONATAR AMERICO RIBEIRO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, JHONATAR AMERICO RIBEIRO, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
CNPJ 21.055.054/0001-24**

JHONATAR AMERICO RIBEIRO, brasileiro, empresário, nascido em 13/04/1991, natural do Vere/PR, solteiro, residente e domiciliado em Marmeleiro/PR, na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Bairro Perin, CEP 85.615-000, portador do CPF nº 067.580.759-07 e RG nº 10.178.702-3 SESP/PR, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Rua Esidoro Lírio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160914000. NIRE: 41600437799.
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME

CNPJ 21.055.054/0001-24

3

Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – ELRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede na Rua Esidoro Lirio Flach, nº 854, Apto. 03, Quadra 75, Lote 15, Bairro Perin, CEP 85.615-000 em Marmeleiro/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.055.054/0001-24. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 90.000,00 (noventa mil) reais, totalmente integralizado com reserva de lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é outras atividades de telecomunicações – revenda de serviços de telecomunicações; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação e comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por JHONATAR AMERICO RIBEIRO, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160914000. NIRE: 41600437799.
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ 21.055.054/0001-24**

4

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da cidade de Marmeleiro/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

Lavrado em única via.

Francisco Beltrão/PR, 23 de março de 2016.

Jhonatar Americo Ribeiro



JHONATAR AMERICO RIBEIRO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160914000. NIRE: 41600437799.
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1060 - CENTRO
 SALA 03 - EDIFÍCIO FONTANA DI LEONI
 TELEFAX: (41) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
 FLAVES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ANEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARLEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



SELO TUBkc.96gbU.gzGM CTRL: H0J45.aygS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

080532 JONATAS AMÉRICO RIBEIRO

Em Teste da verdade.

Francisco Beltrão, 28 de março de 2016

Iracema Miranda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2016 14:06 SOB Nº 20160914000.
 PROTOCOLO: 160914000 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160914000. NIRE: 41600437799.
 JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 01/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.055.054/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2014
NOME EMPRESARIAL JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCA TELECOMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ESIDORO LIRIO FLACH	NÚMERO 854	COMPLEMENTO APT 03 QUADRA75 LOTE 15	
CEP 85.615-000	BARRO/DISTRITO PERIN	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACEO@MURALHACONTABIL.COM.BR		TELEFONE (46) 3211-2000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/03/2017 às 15:04:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.663/0001-01

Av. Mateoli, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 652 /2017

NOME : J. C. A. SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI -
CPF/CNPJ : 21.055.054/0001-24
ENDEREÇO : RUA ESIDORO LIRIO FLACH N° 854
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PERIN
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE: 15/05/2017

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 226758521226758

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmealeiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 16 DE MARÇO DE 2017 .

FORNECIMENTO GRATUITO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016043728-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.055.054/0001-24**
Nome: **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 21.055.054/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:55:09 do dia 26/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2017.

Código de controle da certidão: **559D.3C10.0266.2D32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21055054/0001-24
Razão Social: JCA TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: JCA TELECOMUNICACOES
Endereço: R SERGIPE 2110 AP 23 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR
/ 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2017 a 05/05/2017

Certificação Número: 2017040604584401414019

Informação obtida em 20/04/2017, às 13:57:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.055.054/0001-24

Certidão n°: 125973532/2017

Expedição: 15/03/2017, às 15:01:56

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.055.054/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JHONATAR AMÉRICO RIBEIRO



DOC. IDENTIDADE / CNH, EPISCOP. / UF
10179702-3 **BR** **PR**

CPF DATA NASCIMENTO
067.580.759-07 **13/04/1991**

FILIAÇÃO
ENIO AMÉRICO RIBEIRO
CELESTINA MARIA
KUPINSKI RIBEIRO

PROFISSÃO ACC. CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04915796509 **24/10/2019** **07/04/2010**

VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
996086740

OBSERVAÇÃO

Jhonatar Américo Ribeiro

LOCAL DATA EMISSÃO
FRANCISCO BELTRÃO, PR **24/10/2014**

José Carlos
 SECRETARIA DE ESTADO

04101418460
 PR907642817

PROIBIDO PLASTIFICAR
996086740

DETRAN, PR (PARANÁ)

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME

CNPJ: 21.055.054/0001-24

Rua: Isidoro Lirio Flach n° 854 sala 03, Perin Cep: 85615-000 Marmeleiro – Pr

E-mail: jhonatan@jcaconsultoria.com (46) 98801-9600

A/C

MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS –PR**SEGUE PROPOSTA COMERCIAL EM SEVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

QUANTIDADE:	DESCRIMINAÇÃO:	UNITARIO R\$:	VALOR TOTAL R\$:
01	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		TOTAL R\$:	R\$ 600,00

PRAZO DE PAGAMENTO: A COMBINAR**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS****Atenciosamente,****Jhonatar Américo Ribeiro****(46) 98801-9600****[Jhonatan@jcaconsultoria.com](mailto:jhonatan@jcaconsultoria.com)**



telecom

Orivaldo Iess da Silva CNPJ: 21.536215/0001-00

Rua Bélgica, 62 Jardim Seminário – Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-652
Fone: (46) 91310321 e-mail: orivaldo.iess@gmail.com

À

Prefeitura de Manfrinópolis

Segue proposta comercial para venda dos seguintes equipamentos:

Quant	Discriminação	Unitário	Total
1	SERVICO DE TELECOMUNICACOES	750,00	R\$ 750,00
		TOTAL	R\$ 750,00

Pagamento: À vista ou a combinar

Validade da proposta: 30 dias

Entrega do material: Imediata

Condições de Garantia: Garantia de 01 ano (garantia do fabricante)

Atenciosamente,

Sip Telecom & Tele Dois

Orivaldo Iess Da Silva

46-91310321 VIVO

46-88030321 TIM

Francisco Beltrão 14 de Marco de 2017.



Orivaldo less da Silva CNPJ: 21.536215/0001-00

Rua Bélgica, 62 Jardim Seminário – Francisco Beltrão/PR. CEP: 85.605-652
Fone: (46) 91310321 e-mail: orivaldo.less@gmail.com



Telebel Telecomunicação e Informática, Telefonia Rural.
Dimas Mayer Bueno e Cia. Ltda.

- Computadores - Impressoras - Monocanal - Central de PABX

TEL. RURAL Fone: (46) 3524-3344 - Rua Maringá, 256 - B. Vila Nova - 85605-010 - Francisco Beltrão-PR

ORÇAMENTO

Prefeitura de Manfrinópolis

	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	Serviços de telecomunicações	R\$ 800,00	R\$ 800,00

TOTALR\$ 800,00

ATT.

JAIR TESTOLIN

FRANCISCO BELTRAO, 14 DE MARCO DE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 13/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2017 datada de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.



Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1266 Pág.: 1A

Data: 29 / Abil / 2017.

Articis K. de Tomaz

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 1242 Pág.: 118/119

Data: 28 / Abil / 2017.

Articis K. de Tomaz

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar **Licitação**, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 35/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 26 de Maio de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realeza, 27 de Abril de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2017 - DESIGNA SERVIDOR
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula 140, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, nomeado através do Decreto nº 032/2003, de 08/07/2003, como Secretário da Junta do Serviço Militar de Barracão/PR.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 024/2016.
Barracão/PR, 24 de abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2017
 Nomeia a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) e dá outras providências.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Município de Barracão, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

- 1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
Departamento de Educação
 Aurea Spies - CPF: 198.510.579-91
Departamento de Contabilidade
 Raquel Lima dos Santos - CPF: 077.222.179-07
Departamento Jurídico
 Anderson Mangini Amari - CPF: 004.308.819-83
 - 2 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**
Quadro Próprio do Magistério
 Suzete Celso - CPF: 801.739.699-68
Quadro Próprio do Magistério
 Sandra Brandão Santos Bescovici - CPF: 041.846.819-21
 - 3 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO**
 Marcos Antonio Dombroski - CPF: 847.121.129-72
 - 4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**
Conselho do FUNDEB
 Salete Razzera Belmonte - CPF: 296.847.819-53
Conselho Municipal de Educação
 Elisângela Schlichting - CPF: 945.328.779-20
- Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Barracão, PR, 26 de abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Escritório Contábil
Cléria M. S. Silva
 - Contabilidade e Impostos de Renda;
 - Planos de Férias e Faltas;
 - Concursos, Editais etc;
 - Contabilidade de Empresas;
 - Assessoria Jurídica.
 C. Povo 34 Sala 204
 Fone/Fax (49) 3644-0850
 Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 16/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.3430001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (8x44) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis, em 26/04/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.3430001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/05/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (8x44) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br
Manfrinópolis, em 27/04/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 32 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
 Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/04/2017.
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1071/2017 - 10.04.2017
Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ELIZEU CENTA**, portadora do RG nº 7.732.663-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 19 de abril de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1072/2017 - 10.04.2017
Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FERNANDO DUQUESNE**, portadora do RG nº 8.152.439-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 19 de abril de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 257/2017 - 28.04.2017
Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.
Caetano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Considerando a Portaria nº 2470/2016 de 07 de dezembro de 2016 que concede Férias. Considerando a Requisição nº 001/2017 de 05.01.2017 que Requesta Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço; e Considerando o Processo nº 13317 de 28 de abril de 2017 que Requer Férias; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESSA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob nº 8.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Eleito de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 956-1, a contar a partir de 02 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017, referente ao Período Aquilativo de 03.03.2016 a 03.03.2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2017.
Caetano Iair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 13/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e esta do parecer constante anexado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:
 Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa e 13/2017 referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações em favor da empresa JCA Serviços** abaixo:

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MIS	72 00		600 00	7.200 00
TOTAL:					7.200 00

 O objeto da licitação estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2017 datado de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 26/04/2017
Caetano Iair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
 BOM VOCE CUIDA
 Tribuna Regional

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Mallet (PR), em 27 de Abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5D3E430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 020.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - O horário de expediente dos funcionários públicos municipais do Município de Mallet, Estado do Paraná ficará distribuído da seguinte forma: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de segunda à quinta-feira das 07h30min. às 11h30min. e das 12h30 às 17h30min. na sexta-feira das 07h30min. às 11h30min. e das 12h30min. às 16h30min. Para as demais Secretarias, será o horário de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00min.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DB8600C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 220.2017

DECRETO Nº 220/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da XI Conferência Municipal De Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, Moacir Alfredo Szinvelski, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes cujo tema da XI Conferência será "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**")
RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal para a XI Conferência Municipal de Assistência Social:

Representando o Conselho Regional de Serviço Social:

Titular: Amanda Fernandes

Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach

Representando a Secretaria de Educação:

Titular: Elson Rogério Krinski

Suplente: Evelin Fatima Koloda

Representando a Secretaria de Saúde

Titular: Juliane Mygas

Suplente: Franciely Mikos Kovaski

Representando o Programa Bolsa família

Titular: Ivonete Castro

Suplente: Marta Sirlene Cordeiro

Art. 2º. A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário estabelecido.

Art. 3º. A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social resolverá os casos omissos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet PR, 27 de abril de 2017.

BEATRIZ C. MYSZYNSKI KANCLAROVICZ
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:41587C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1078/2017 - 27.04.2017

Súmula: Designa Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná os membros abaixo relacionados:

Nome/Auditor	Função
Luis Fernando Lopes da Costa	Diretor Geral da Justiça Desportiva
Adriel Carbonera	Sec. Executivo da Justiça Desportiva
Jozinei dos Santos	Procurador Jurídico
João Pegoraro	Procurador Jurídico
Adelar de Oliveira	Auditor
Rubens Junior Jung	Auditor
Antonio Valdeir Serafim	Auditor
Juarez Trancoso de Brito	Auditor
José Alvaideir de Oliveira de Oliveira	Auditor
Tiago Custin Neto	Auditor

Art. 2º - Compete aos Auditores Membros da Justiça Desportiva a aplicação do Código de Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis (CJDMM), em conformidades com a Lei Municipal nº 498/2013.

Art. 3º - O prazo de vigência da atividade de auditores será de doze (12) meses.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos auditores, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS,
27 DE ABRIL DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisoconi
Código Identificador:A6220D60

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo:

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2017 datada de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:667E5647

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 32-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:32D54941

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/05/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2117BDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

ATA DE FORNECIMENTO – Nº33/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12/2017 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/04/2017

DENTENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

EMPRESA: MARIANO MACHUGA - TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.596.117/0001-91.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para efetuar transporte de alunos da rede pública do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2017 e terá vigência até 27/04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 49.701,15(quarenta e nove mil setecentos e um reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados à critério de detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES Nº 32/2017

I - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante PRESTADORA, conforme identificada a seguir.

Razão Social:	JCA SERVIÇOS EMPRESARIAS EÍRELI-ME		
Nome Fantasia:	JCA TELECOMUNICAÇÕES		
Endereço:	Rua Isidoro Lirio Flach, nº 854 salas03.	Bairro: Perin	
Cidade:	Marmeleiro	UF: PR	CEP: 85 615-000
CNPJ:	21.055.05410001-24	Inscrição Estadual:	90676513-64
Telefone:	463525-1029	(46) 98801-9600	
Representante Legal:	Jhonatar Américo Ribeiro	CPF: 067.580.759-07	

E de outro lado à pessoa jurídica, doravante denominado (a) ASSINANTE identico (a) a abaixo.

Razão Social:	MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
Nome Fantasia:	MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS		
Endereço:	Rua Encantilado nº11	Bairro: Centro	
Cidade:	Manfrinópolis	UF: PR	CEP: 85 628-000
CNPJ:	01.614.34310001-09		
Telefone:	(46) 3562-1001		
Representante legal:	Caetano Ilair Alievi	CPF: 526.1587.809-00	

As partes identificadas entre si, justas e contratadas, e que será regido pelas cláusulas irrevogáveis e irretroatáveis que adiante seguem.

II - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto de prestação de serviços em telecomunicações, nas seguintes modalidades tais como;

- I - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM TELEFONIA MÓVEL (SMP)
- II- CONSULTORIA EMPRESARIAL EM TELEFONIA FIXA.
- III - CONSULTORIA EMPRESARIAL EM VOZ E DADOS AVANÇADOS (VADA).
- IV - LOCAÇÃO DE TELEFONIA FIXA, INTERNET E PROVEDOR.
- V - LOCAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP).
- VI - ATIVAÇÃO, INTERMEDIACÃO, CONTESTAÇÃO E CANCELAMENTO.

III - OBRIGAÇÕES DO ASSINANTE

Parágrafo primeiro A promitente ASSINANTE compromete-se de passar todas as informações da parte de telefonia empresarial, tais como; contratos, faturas, e-mail, propostas, planilhas, números de linhas fixas e móveis, assinatura de pacotes adicionais e internet via provedor, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Parágrafo segundo - A promitente ASSINANTE torna-se de suma responsabilidade, solicitar ou não reanalise(s), recálculo(s) e ou solicitações através do promitente PRESTADORA cabendo do mesmo representar o ASSINANTE, frente à operadora(s) no intuito de solucionar quaisquer adversidades eventual (is) decorrente(s) de tarifações e/ou cobranças indevida, bem como de interesse do ASSINANTE, e fica a caráter do promitente ASSINANTE tomar providenciais cabíveis através de órgão cito tais: PROCON, ANATEL ou JUDICIAIS.

Parágrafo terceiro - Será de suma responsabilidade da promitente ASSINANTE pelas devidas decisões ou solicitações, tomadas fora do prazo do devido contrato entre a promitente PRESTADORA e a promitente ASSINANTE em toda parte de telecomunicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo quarto - A promitente ASSINANTE tem de suma responsabilidade por queimas e danos em equipamentos tais como; central de PABX, interface, aparelhos celulares, fibra óptica, roteador, modem, antenas telefônicas e repetidoras de sinal.

IV - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

Parágrafo primeiro A promitente PRESTADORA tem como objeto, intermediar vínculos com a(s) operadora(s) de Telecom de preferência do promitente ASSINANTE, visando levar a conhecimento do mesmo toda a negociação, intermediação ativação e cancelamento.

Parágrafo segundo - A promitente PRESTADORA tem o prazo de (5) cinco dias uteis há (30) trinta dias uteis para fazer a solicitação junto operadora de Telecom atual, em caso de ativação, renovação, migração, cancelamento, alteração de planos de telefonia fixa, transferência de titularidade, podendo esse prazo estender conforme a operadora de Telecom atual informar. No caso de contestações e renegociações de valores a promitente PRESTADORA não passará prazo de conclusão pela mesma, será repassado o prazo que a operadora(s) de Telecom atual informar.

Parágrafo terceiro - A promitente PRESTADORA terá de responsabilidade informar ao promitente ASSINANTE, sobre prazo de duração, multa contratual em caso de rescisão junto à operadora(s), e prazo estimado para ativação e/ou solicitação dos serviços com a operadora de Telecom negociada.

Parágrafo quarto - Em caso da promitente ASSINANTE solicitar junto a promitente PRESTADORA a transferência de endereço de quaisquer das linhas fixas analógicas ou digitais da promitente ASSINANTE, onde que o mesmo envolver a parte técnica da operadora de Telecom atual, será repassado o prazo de conclusão que a operadora de Telecom atual informar.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA - A promitente PRESTADORA junto com a promitente ASSINANTE, entre si, justa e contratada, onde foi estipulado o valor em R\$(reais), **mínimo contratado, que será pago mensalmente, conforme o abaixo.**

Fica assim ajustado a forma de pagamento:

CONSULTORIA	VALOR R\$. 600,00	VENCIMENTO: 09 (Nove)
CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MOVÉL (SMP) E FIXO (VADA)		
QUANTIDADE LINHAS JCA:	OPERADORA:	PACOTE DE DADOS:
FRANQUIA:	VALOR TOTAL CONTRATO EM SERVIÇO SM R\$. Não contratado	
Franquia de minutos local: Não contratado	Franquia de minutos LDN: Não contratado	
VALOR DO MINUTO EXCEDENTE LOCAL R\$. Não contratado		
VALOR DO MINUTO EXCEDENTE LONGA DISTÂNCIA R\$. Não contratado		
VALOR TOTAL CONTRATO EM SERVIÇO DE VADA R\$. Não contratado		
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS R\$: 600,00		

Parágrafo primeiro - Os preços contratados conforme o **acima** é bruto. (Com os tributos e contribuições sócias). Caso haja alteração tributária em vigor, que importe alteração de tributos e contribuições sociais, os respectivos preços poderão ser adequados, refletindo a referida alteração.

Parágrafo segundo A promitente PRESTADORA passará ao promitente ASSINANTE mensalmente, em forma de boleto bancário com a data e valor estipulado conforme o anexo A entre as partes contratantes, juntamente com a nota fiscal do serviço prestado.

Parágrafo terceiro - Caso a promitente ASSINANTE, não efetuar o pagamento da cobrança na data estipulada, acarretará em cobrança de multa no valor de R\$ 1,00 e juros de R\$ 0,50 ao dia.

Parágrafo quarto - No caso da promitente ASSINANTE não efetuar o pagamento da cobrança mensal, após 30 (trinta) dias da data de vencimento o serviço ficará bloqueado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

até a presente quitação.

Parágrafo quinto - Fica desde já o promitente **ASSINANTE** ciente de que em caso de inadimplência de 90(noventa) dias consecutivos, do não pagamento do serviço prestados, a promitente **PRESTADORA** ira comunicar e registrar no SCPC (Serviço de Proteção ao Crédito), todo atraso de pagamento e/ou encargos.

VI - DO PRAZO E/OU RECISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão da concessão e do(s) benefício(s) comercial (is) de prestação de serviços em telecomunicações, e em contrapartida, o **ASSINANTE compromete-se a permanecer vinculado ao prazo de 12 (doze) meses (Prazo de Permanência)**, contados da data da assinatura do contrato.

Parágrafo primeiro - Na hipótese da redução do valor parcial mensal do serviço prestado, o **ASSINANTE** ficará obrigado ao pagamento de multa, equivalente ao um mês do serviço prestado conforme **exposto acima**, multiplicado por 03 (Três), onde que o valor será cobrado no prazo de 30 dias corridos.

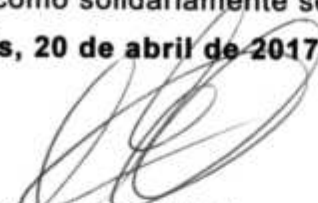
Parágrafo segundo - Na hipótese da redução total mensal e/ou cancelamento total do serviço prestado, o **ASSINANTE** está ciente e concordando, onde ficará obrigada dentro do prazo de 30(trinta) dias, ao pagamento de multa equivalente a multiplicação do valor mensal contratado, prescrito na **cláusula segunda** por 06(Seis).

VII - DO FORO

CLÁUSULA QUARTA - As partes de comum acordo elegem no foro de domicilio do **ASSINANTE**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que esta seja para diminuir eventuais dúvidas resultantes do presente.

E por assim estarem, justos e contratados e após terem os contratantes lidos e esclarecidos todos os itens, cientes e de inteiro acordo com as condições e responsabilidades assumidas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, não só os contratantes como solidariamente seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

Manfrinópolis, 20 de abril de 2017.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal
Município de Manfrinópolis


SUSANA FRANCISCONI
TESTEMUNHA


Jhonatar Américo Ribeiro
JCA SERVIÇOS EMPRESARIAS EÍRELI-ME
Contratada


TIAGO CUSTIN NESI
TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).


DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1 266 Pág.: 1A

Data: 29 / Abril / 2017.

Letícia K. de Tamariz

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1242 Pág.: 119

Data: 28 / Abril / 2017.

Letícia K. de Tamariz

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 35/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realiza/PR.

ABERTURA: Dia 26 de Maio de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realiza, a partir do dia 02 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município. Realiza, 27 de Abril de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA N.º 024/2017 - DESIGNA SERVIDOR**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o servidor **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA**, matrícula 140, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, nomeado através do Decreto n.º 032/2003, de 08/07/2003, como Secretário da Junta do Serviço Militar de Barracão/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 024/2016.

Barracão/PR, 24 de abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA N.º 030/2017**

Nomeia a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) do Município de Barracão, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Departamento de Educação
Aurea Spies - CPF: 198.510.579-91
Departamento de Contabilidade
Raquel Lima dos Santos - CPF: 077.222.179-07
Departamento Jurídico
Anderson Mangini Amari - CPF: 004.308.819-83

2 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Quadro Próprio do Magistério
Suzete Celso - CPF: 801.739.699-68
Quadro Próprio do Magistério
Sandra Brandão Santos Bresscovin - CPF: 041.846.819-21

3 - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Márcos Antonio Dombroski - CPF: 847.121.129-72

4 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Conselho do FUNDEB
Salette Razara Belmonte - CPF: 296.947.819-53
Conselho Municipal de Educação
Eislângela Schlichting - CPF: 945.329.779-20

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão, PR, 26 de abril de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Escritório Contábil
Clara M. S. Silva

- Consultoria e Impostos de Renda;
- Pessoa Física e Jurídica;
- Contratos, Tributos;
- Consultoria de Empresas;
- Assessoria Jurídica.

C/Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

Fone/Fax (49) 3644-0850

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão N.º 16/2017**

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n.º 147/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 01/2015.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia **15/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n.º 147/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses, aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, música, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonar: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 26/04/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão N.º 17/2017**

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n.º 147/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 01/2015.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 01.614.343/0001-09, toma público que fará realizar dia **15/05/2017, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n.º 147/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços em formação qualificada para professores e funcionários da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/05/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonar: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 27/04/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 32 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa n.º 13/2017.

CONTRATO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 20/04/2017.
Ceatano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N.º 1071/2017 - 10.04.2017**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Urbanismo do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ceatano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal n.º 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ELIZEU CENTA**, portador do RG n.º 7.732.663-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.
Ceatano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N.º 1072/2017 - 10.04.2017**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Educação do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ceatano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal n.º 527/2014 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. FERNANDO DUQUESNE**, portador do RG n.º 8.152.439-4 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 10 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de abril de 2017.
Ceatano Iair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 257/2017 - 28.04.2017**

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ceatano Iair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Considerando a Portaria n.º 2470/2016 de 07 de dezembro de 2016 que concede Férias, considerando a Requisição n.º 001/2017 de 05.01.2017 que Requisita Servidora Pública a retornar ao trabalho por necessidade de serviço, e considerando o Processo n.º 133/17 de 28 de abril de 2017 que Requer Férias, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 15 (Quinze) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA**, portadora do RG sob n.º 9.926.263-0 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Eletivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula n.º 696-1, a contar a partir de 02 de maio de 2017 a 17 de maio de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 28 de abril de 2017.
Ceatano Iair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa N.º 13/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, a este ato passou cartório e arado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria n.º 2474/2017 resolve.

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n.º 13/2017 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ME/S	72.00	100.00	7.200.00
TOTAL					7.200.00

Objeto de licitação estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2017 datado de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato Manfrinópolis, 20/04/2017.
Ceatano Iair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

BOM
VOCÊ
NÃO

Tribuna Regional

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 13/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo:

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2017 datada de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:667E5647

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 32-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.

CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.

VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:32D54941

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 16/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 15/05/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail:

licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2117BDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

ATA DE FORNECIMENTO – Nº33/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12/2017 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/04/2017

DENTENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CNPJ nº 95.684.510/0001-31

EMPRESA: MARIANO MACHUGA - TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.596.117/0001-91.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para efetuar transporte de alunos da rede pública do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2017 e terá vigência até 27/04/2018.

VALOR TOTAL: R\$ 49.701,15(quarenta e nove mil setecentos e um reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados á critério de detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica

339030.00.00 – Material de Consumo

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel